



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Feminino A-1 2020

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2020, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 16 (dezesseis) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter permanecido como integrante do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019;

Critério 2: Ter acessado a partir do Campeonato Brasileiro A-2 de 2019;



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2020.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – Os clubes campeão e vice-campeão do **CAMPEONATO** terão vaga assegurada na Conmebol Libertadores de Futebol Feminino de 2021.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar do **CAMPEONATO** as atletas que tenham sido publicadas pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novas atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia **11/09/2020**.

§ 2º - Os clubes deverão inscrever as atletas que serão utilizadas no **CAMPEONATO** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – O **CAMPEONATO** será disputado em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 16 (dezesesseis) clubes em 1 (um) grupo;
- 2ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – Na 1ª fase os clubes se enfrentarão entre si em turno único. Na 2ª, 3ª e 4ª fases os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 11 – Após o término da 1ª fase estarão classificados para a fase seguinte os 8 (oito) primeiros colocados do grupo.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 1ª fase o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;



6º. Sorteio.

Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 2ª, 3ª e 4ª fases, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;
- 2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 14 – Os confrontos da 2ª fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado
x	x	x	x
8º Colocado	7º Colocado	6º Colocado	5º Colocado

Parágrafo único - os clubes classificados em 1º a 4º colocados na 1ª fase realizarão o jogo de volta como mandantes.

Art. 15 – Na 3ª fase (Semifinal) os confrontos serão definidos da seguinte forma

Grupo F	Grupo G
Vencedor do Grupo B	Vencedor do Grupo C
X	X
Vencedor do Grupo E	Vencedor do Grupo D

Art. 16 – Na 4ª fase (Final) os confrontos serão definidos da seguinte forma para definir o campeão.

Grupo H
Vencedor do Grupo F
X
Vencedor do Grupo G



Art. 17 - Para definição do mando de campo das partidas de volta na 3ª e 4ª fases, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único - Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

Art. 18 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 19 – Na 1ª fase, os 8 (oito) clubes melhores posicionados no Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019 farão 8 (oito) partidas como mandantes e 7 (sete) como visitantes; os demais clubes farão 7 (sete) partidas como mandantes e 8 (oito) como visitantes.

Art. 20 – Ao final da 1ª fase, os 4 (quatro) últimos classificados disputarão o Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2021.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 21 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 22 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

Art. 23 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como visitante, a quantia de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de ajuda de custo.

Art. 24 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como mandante, a quantia de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas com arbitragem, ambulâncias e gandulas.

Art. 25 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cotas de participação por fase disputada, conforme tabela a ser publicada pela DFI;
- Passagens rodoviárias para distâncias de até 500 km, limitadas a 25 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- Passagens aéreas para distâncias superior a 500km, limitadas a 25 pessoas;
- Abono integral para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – As partidas do **CAMPEONATO** somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

- 1ª, 2ª e 3ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2.000 (dois mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.
- 4ª Fase: os estádios deverão ter capacidade mínima de 8.000 (oito mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

Parágrafo único - se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

Art. 27 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 28 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 29 - Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. As atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 30 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.



Art. 31 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 32 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 33 – Todos os jogos da última rodada da 1ª fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª fase e descenso.

Art. 34 – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca NIKE.

Art. 35 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2019.

Manoel Flores
Diretor de Competições



ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Clube	UF	Identificação	Origem
1	Associação Atlética Ponte Preta	SP	Ponte Preta	A-1
2	Associação Esportiva Kindermann	SC	Kindermann-Avaí	A-1
3	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Flamengo	A-1
4	Esporte Clube Iranduba da Amazônia	AM	Iranduba	A-1
5	Esporte Clube Vitória	BA	Vitória	A-1
6	Ferroviária Futebol S/A.	SP	Ferroviária	A-1
7	Grêmio Osasco Audax	SP	Audax	A-1
8	Minas Brasília Tênis Clube	DF	Minas Icesp	A-1
9	Santos Futebol Clube	SP	Santos	A-1
10	São José Esporte Clube	SP	São José	A-1
11	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Corinthians	A-1
12	Sport Club Internacional	RS	Internacional	A-1
13	Cruzeiro Esporte Clube	MG	Cruzeiro	A-2
14	Grêmio Foot-Ball Porto Alegre	RS	Grêmio	A-2
15	São Paulo Futebol Clube	SP	São Paulo	A-2
16	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Palmeiras	A-2



ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

Grupo A	
Ponte Preta	Santos
Kindermann-Avaí	São José
Flamengo	Corinthians
Irlanduba	Internacional
Vitória	Cruzeiro
Ferroviária	Grêmio
Audax	São Paulo
Minas Icesp	Palmeiras

2ª Fase

Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E
1º Colocado	2º Colocado	3º Colocado	4º Colocado
x	x	x	x
8º Colocado	7º Colocado	6º Colocado	5º Colocado

3ª Fase

Grupo F	Grupo G
Vencedor do Grupo B	Vencedor do Grupo C
x	X
Vencedor do Grupo E	Vencedor do Grupo D

4ª Fase

Grupo H
Vencedor do Grupo F
X
Vencedor do Grupo G



REVISÃO 1

I - Revisão do Artigo 5º parágrafo 1º conforme publicado no ofício 1415/2020 de 28 de julho de 2020.